

DECRETO MUNICIPAL Nº 017, DE 29 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO EM VIRTUDE DO DIA DO TRABALHADOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conforme previsão constante da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as comemorações do dia 01 de maio em homenagem ao Dia do Trabalhador;

CONSIDERANDO que o Dia do Trabalhador é o feriado nacional e que em 2025 será em uma quinta-feira;

CONSIDERANDO que a manutenção de expediente na sexta-feira, dia 02 (dois) de maio, posterior ao feriado (quinta-feira, 01 de maio) e véspera de final de semana, seria contraproducente;

CONSIDERANDO o reconhecimento e gratidão desta administração pública municipal, ao bom trabalho desenvolvido pelos servidores públicos que muito contribuem com a sua dedicação para a execução das ações, programas, projetos e serviços destinados ao bem comum da coletividade joãoalfredense;

CONSIDERANDO os postulados do Princípio Constitucional da Economicidade e a real redução de despesas para o Município com a Decretação dos Pontos Facultativos.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **ponto facultativo** no dia 02 de maio de 2025 (sexta-feira) nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta.

§ 1º. Na data referida no “caput” deste artigo, poderão ser instituídos plantões, a critério dos titulares dos órgãos da Administração Direta e Indireta, nos casos julgados necessários, decisão que vinculará as entidades da Administração Indireta a eles subordinadas.

§ 2º. O disposto no “caput” deste artigo não se aplica aos serviços essenciais.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, João Alfredo/PE, 29 de abril de 2025.

José Antonio Martins da Silva
Prefeito